



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N°⁹, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina "JOSE FERNANDO SANCHES DA SILVA" a via pública que especifica.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

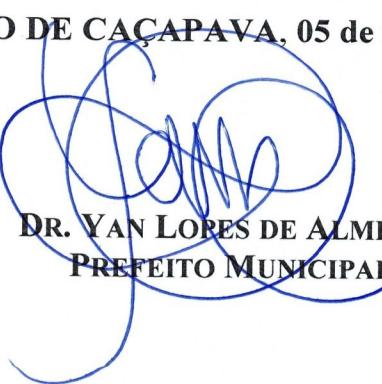
LEI nº

Art. 1º Fica denominada "**JOSÉ FERNANDES SANCHES DA SILVA**" a Avenida Marginal localizada entre a Rodovia João do Amaral Gurgel e o Loteamento Bela Vista.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA, 05 de fevereiro de 2026.


**DR. YAN LORES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

